



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Edição 1983
04 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº. 621/2020

Altera dispositivo do Decreto que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7523/2020;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 556, de 06/11/2020, que instituiu Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 7523/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Hilário Witchemichen Filho, João Ediuivã Ignácio e Efraim Kos, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 622/2020

“Retifica dispositivos do Decreto nº 626/2018 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando novos cálculos realizados em 09/12/2020 de acordo com a tabela de atualização publicada pelo Ministério da Previdência, conforme apontamento preliminar de Acompanhamento do SIAP, bem como a documentação colacionada e a solicitação protocolada sob nº 8396/2020;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 626, de 08/11/2018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora Petrolina Valux Cheuczuk, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 759,18 (setecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Parágrafo Único: Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII da CF, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.



Secretaria Municipal de Administração, 15 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 062/2020

Motivação: Inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020", observados os termos do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 005/2019, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei 12.846/2013 e Código de Defesa do Consumidor, para atendimento ao disposto na LEI ALDIR BLANC, atendendo ao Inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020

Objeto: Credenciamento e seleção de 23 (vinte e três) propostas de apresentações artísticas, via internet, como uma alternativa de continuidade à difusão cultural fomentada pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme valores recebidos mediante Inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020.

Contrato nº: 289/2020

Contratada: ROMÁRIO NEVES CHAGAS

Valor: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Data: Prudentópolis, 08 de dezembro de 2020.

Vigência: O presente contrato terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2020, não sendo possível a prorrogação de tal prazo, exceto em condições excepcionais devidamente justificadas.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sra. Nadir Vozivoda, Secretária de Cultura.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores nomeados via Decreto, como comissão de acompanhamento e implementação da Lei Aldir Blanc, Decreto nº 482/2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	359/2020
Pregão Eletrônico	135/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Linha Paraná, Paraná são Paulo e Barra Seca.
Contratada	TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÕES PROJETOS ASSESSORIA LTDA EPP
Valor	R\$ 1.532,25 (Um Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Fiscal	A fiscalização do contrato ficará a do servidor Willian Marcelo Charnei e o fiscal substituto será o servidor Genesio Kraiczi.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
Data	Prudentópolis, 02 de dezembro de 2020.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses , contados a partir da data da sua assinatura da Ata de Registro de Preços.

5º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 149/2019

Partes: Município de Prudentópolis e José Gerei Eireli
Tomada de Preços nº 010/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 04 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 04 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 03 de dezembro de 2020.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 064/2020

Motivação: Artigo 25, li da Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de caminhão truck, com decoração natalina, personagens de Natal e sonorização para realizar a seguinte atividade: "CARAVANA DE NATAL" relativo as festividades do 26º Natal Verdade do Município.

Contrato nº: 315/2020

Contratada: R. Santin

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Data: 15 de dezembro de 2020.

Vigência: 90 (Noventa) dias

Gestor: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Fiscais: Suélen Erdmann e Paulo Roberto Alves de Ramos

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **FLORAL CAMPOS GERAIS LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 366/2020, tendo como objeto o "Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de paisagismo, através do fornecimento e plantio de plantas ornamentais e gramas, através de serviços de jardinagem no Município de Prudentópolis para diversas secretarias", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 141/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 366/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis, 15 de dezembro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2020 - SAÚDE EMERGENCIAL

CONTRATO RH Nº 28/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Luara Leticia Grande

OBJETO: Prestação de serviços como Médica PSF Centro

VALOR: R\$ 14.230,13 (Quatorze mil, duzentos e trinta reais e treze centavos), com 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 14/12/2020, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Contrato.

EM BRANCO



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br